



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 367/68

Súmula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$ 500,00 para o pagamento de professores estaduais que fizeram exames nas Escolas Municipais; e despesas de transporte.

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já efetuada.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos / 26 de Dezembro de 1.968.

HETTO FLECK

Prefeito.